

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF GP/CMC Nº 700/2025

Cuiabá, 14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7° do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, os projetos abaixo especificados, cujo veto parcial foi **rejeitado** em Sessão Ordinária do dia 12/08/2025.

Projeto de Lei Complementar de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL que: ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES DE Nº 239,/2011 E 240/2011, QUE CRIAM E DISCIPLINAM, RESPECTIVAMENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Atenciosamente,

VEREADORA PAULA CALIL PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO EXMO. SR. ABÍLIO JACQUES BRUNINI PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



